



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 242/2008

EMENTA: Estabelece o currículo do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Cultura, Língua e Literatura Latina.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042740/04-66,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Cultura, Língua e Literatura Latina** compreende as disciplinas, créditos e cargas horárias abaixo relacionadas:

Disciplinas Obrigatórias	Números de Créditos da Disciplina (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Técnicas de abordagem do texto latino (didático-pedagógico) (comum)	04			60 h/a
Prática de leitura do texto latino (comum)	04			60 h/a
Identidade étnica e alteridade no Império Romano	02			30 h/a
A presença do Latim na Civilização Ocidental	04			60 h/a
Seminário de Trabalho Monográfico (comum)	02			30 h/a
A poesia latina e a reconstrução dos modos de sentir do povo romano	04			60 h/a

Disciplinas Obrigatórias	Números de Créditos da Disciplina (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
A visão literária do campo na concepção do homem romano	04			60 h/a
Estudos de epistolografia latina	04			60 h/a
Literatura, mito e filosofia: a tragédia senequiana	04			60 h/a
A literatura latina na Idade Média	04			60 h/a
A linguagem poética em suas manifestações épicas na literatura latina	02			30 h/a
Estudos de sintaxe latina	02			30 h/a
Estudos em História da Cultura Latina	02			30 h/a
O registro da oralidade na criação literária latina	02			30 h/a
Relações de gênero e representações do feminino em Roma: imagens, magia e poder	02			30 h/a
Práticas e representações religiosas na Roma Antiga	02			30 h/a
Cristianismo e Império Romano	02			30 h/a
Leitura e circulação cultural na Baixa Idade Média	02			30 h/a
Vergílio e o esplendor da epopéia	02			30 h/a
Idade Média e Renascimento na Europa Ocidental	02			30 h/a
O Teatro Latino	02			30 h/a
Monografia de final de curso	04			60 h/a
Carga Horária Total				420 h/a

Art. 2º - O aluno do curso de **Especialização em Cultura, Língua e Literatura Latina** deverá, para integralizar a carga horária total (420 horas): a) dentre o elenco das 11 disciplinas obrigatórias relacionadas no artigo 1º(a saber, 08 disciplinas de 04 créditos e 03 disciplinas de 02 créditos), 04 disciplinas de 04 créditos (60hs/aula cada) e duas disciplinas de 2 créditos (30 hs/aula cada) e, b) dentre o elenco de 10 disciplinas optativas relacionadas no artigo 1º(todas as 10 disciplinas de 02 créditos , 02 (duas) disciplinas de 02 créditos (30hs/aula cada), c) a monografia de final de curso, correspondente a 04(quatro) créditos e 60hs/aula de trabalho orientado.

Art. 3º - A grade oferecida a cada turma ingressante é composta de 08(oito) disciplinas (comuns e não comuns) de acordo com as possibilidades e necessidades do curso em questão.

Art. 4º - Nenhuma das disciplinas tem pré-requisito.

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em um tempo útil de 420(quatrocentos e vinte) horas e 28 (vinte e oito) créditos.

Art. 6º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a)mínima: três semestres
- b)máxima: cinco semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os dois períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final monográfico em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser, excepcionalmente, prorrogado **por mais um semestre letivo**, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de agosto/2005, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 06 de agosto de 2008

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor